



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1488, de 04 de dezembro de 2000.

"Aprova Decreto Executivo."

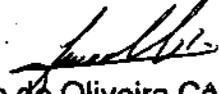
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado para todos os efeitos, o decreto n.º 101, do Executivo Municipal, baixado em 23 de novembro de 2000, que Revoga o Decreto n.º 60, de 05 de abril de 1999 que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para implantação de Distrito Industrial, terreno que menciona."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação observada a data de vigência indicada no Decreto mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal